

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA, REDAÇÃO E DIREITOS HUMANOS.

PARECER DE REDAÇÃO FINAL N.º /2018.

PROJETO DE RESOLUÇÃO N.º 11/2018.

OBJETO: **Revoga o parágrafo 6º do artigo 243-A da Resolução n.º 195, de 25 de novembro de 1992, que “contém o Regimento Interno da Câmara Municipal de Unaí.”**

AUTOR: **VEREADORA ANDRÉA MACHADO E OUTROS.**

RELATOR: **VEREADOR PAULO CÉSAR RODRIGUES.**

Relatório

Trata-se do Projeto de Resolução n.º 11/2018, de autoria da Vereadora Andrea Machado e outros, que revoga o parágrafo 6º do artigo 243-A da Resolução n.º 195, de 25 de novembro de 1992, que “contém o Regimento Interno da Câmara Municipal de Unaí.”

Cumpridas as etapas do processo legislativo foi encaminhada a presente matéria a esta Comissão a fim de ser emitido parecer, sob a relatoria do Vereador Paulo César Rodrigues, por força do r. despacho do Presidente desta Comissão.

2. Fundamentação

De acordo com o disposto no artigo 195 do Regimento Interno, após a conclusão da proposição em segundo turno, o projeto e emendas aprovados serão remetidos à Comissão de Constituição, Legislação, Justiça, Redação e Direitos Humanos para receber parecer de redação final.

Diante disso, dá a presente análise:

O artigo 2º foi corrigido no sentido de substituir o termo “Lei” pelo correto “Resolução”, uma vez que se trata de um equívoco de ordem material, pois todo o projeto está voltado a revogar dispositivo do Regimento Interno que foi instituído por uma Resolução.

3. Conclusão

Em face das razões expendidas, opina-se no sentido de que se atribua ao texto do Projeto de Resolução n.º 11, de 2018, a redação final constante da minuta, em anexo, que, nos termos do que dispõe o artigo 147 do Regimento Interno, passa a integrar o presente parecer.

Plenário Vereador Geraldo Melgaço de Abreu, 14 de novembro de 2018; 74º da Instalação do Município.

VEREADOR PAULO CÉSAR RODRIGUES
Relator Designado

REDAÇÃO FINAL AO PROJETO DE RESOLUÇÃO N.º 11/2018

Revoga o parágrafo 6º do artigo 243-A da Resolução n.º 195, de 25 de novembro de 1992, que “contém o Regimento Interno da Câmara Municipal de Unaí.”

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE UNAÍ, Estado de Minas Gerais, no uso da atribuição que lhe confere o artigo 80, inciso I, alínea “d” da Resolução n.º 195, de 25 de novembro de 1992, faz saber que a Câmara Municipal de Unaí decreta e ele, em seu nome, promulga a seguinte Resolução:

Art. 1º Fica revogado o parágrafo 6º do artigo 243-A da Resolução n.º 195, de 25 de novembro de 1992.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Unaí, 14 de novembro de 2018; 74º da Instalação do Município.

VEREADORA ANDRÉA MACHADO
Líder do PSD

VEREADOR OLÍMPIO ANTUNES
PRESIDENTE
PSC

VEREADOR CARLINHOS DO DEMÓSTENES
PTB

VEREADOR PROFESSOR DIEGO
PR

VEREADOR SILAS PROFESSOR
PRB

VEREADOR VALDIR PORTO
LÍDER DO PTB

VEREADOR PETRÔNIO NEGO ROCHA
MDB

VEREADOR PAULO ARARA
PSB

VEREADOR ILTON CAMPOS
PHS

VEREADOR EUGÊNIO FERREIRA
MDB

VEREADOR VALDIMIX
1º SECRETARIO
PMN

VEREADOR PAULO CESAR RODRIGUES
VICE-PRESIDENTE
PSL